ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de novembro de 2022.

Mensagem nº 191/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para abertura de crédito especial com a finalidade de atender a situação emergencial ocorrida em 07 de fevereiro de 2022, no Bairro Mangueiras.

Conforme pode-se observar no parecer técnico 2022_113_PT_CGRR_ER, do Ministério do Desenvolvimento Regional, houve aprovação das metas 02 (Pavimentação e Gabião da Travessa Pedro Lima) e 03 (ponte de concreto à Rua Lúcio J. Malheiros).Dito de outra forma, o Ministério autorizou a quantia de R$ 883.155,84, para realização das intervenções necessárias a fim de mitigar os impactos negativos causados pelas fortes chuvas no período de 07 de fevereiro de 2022.

Portanto considerando a relevância do caso, requeremos a autorização para abertura de crédito especial, com o propósito de iniciar procedimento licitatório para contratação de empresa, para a realização das obras autorizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como finalidade resguardar a segurança da população e mitigar os estragos gerados pelas chuvas torrenciais que caíram na data acima citada.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 883.155,84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R$ 883.155,84 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.182.036.1.096 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 471.755,84

PROGRAMA DE TRABALHO
02.19.000.06.182.036.1.097 – Construção de Ponte de Contenção – Mangueiras
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 411.400,00

Art. 2º) – Os recursos para atender aos presentes Créditos são advindos do Ministério da Integração Nacional e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita.

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital
2410.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades
2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.007 - Convênio 905181/2020 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima
2414.01.0.1.008 - Convênio 905181/2020 – Construção de Ponte de Contenção em Mangueiras

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Reabilitação e Reconstrução
Esplanada dos Ministérios Bloco E, 7º Andar – Sala 706 CEP: 70067-901 Brasília/DF.
Telefone: (61) 2034-5951 / 2034-5585

41

Parecer Técnico nº: 2022_113_PT_CGRR_ER
Processo nº: 59053.006575/2022-87
Proponente: Prefeitura Municipal Miguel Pereira - RJ

Objeto: "*Reconstrução de 2 metas afetadas pelas chuvas em fevereiro de 2022*"

Assunto: Análise de viabilidade do Plano de Trabalho conforme Art. 5º da Portaria MDR nº 3033/2020.

I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Refiro-me à análise do Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho, V1.02, encaminhados pela Prefeitura de Miguel Pereira - RJ, de 22 de abril de 2022, para celebração de Termo de Compromisso com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
2. Conforme constatado no Relatório de Diagnóstico apresentado pela Prefeitura, houve destruição nos locais, caudado pelo evento de 07 de fevereiro de 2022;

PLANO DE TRABALHO (22/04/2022)

Meta	Identificação	Dimensão	Solicitado R$	Estimado R$	Coordenada	Obs.
2	Pavimentação e gabião da Travessa Pedro Lima	100 m2	471.755,84	471.755,84	Correta	Adequada a funcional programática de reconstrução.
3	Ponte de concreto Rua Lúcio J. Malheiros	85 m2	411.400,00	411.400,00	Correta	Adequada a funcional programática de reconstrução.
TOTAL			883.155,84	883.155,84		

III ANÁLISE

Meta 2

3. A imagem do Google Earth, de 26 de outubro de 2020, mostra a Rua apresentando funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a mesma destruída, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;
4. Não há com o fazer uma estimativa paramétrica para estes serviços, mas, foi apresentada a planilha orçamentária onde os principais serviços são 303 m3 de gabião e 606 m3 de compactação de base e sub base para pavimentação, além da drenagem.

Meta 3

5. A imagem do Google Earth, de 26 de outubro de 2020, mostra a ponte apresentando funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a mesma destruída, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

IV CONCLUSÃO

6. **Recomendamos a aprovação das metas 2 e 3 no valor total de R$ 883.155,84, conforme acima.**

À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2022.

Enoque Rose
Analista Técnico do Concedente
SEDEC/CGRR

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL BRASIL

Análise de Metas - Reconstrução

NÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução da Travessa Pedro Lima	OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	22° 32' 33" S	43° 34' 23" O

Adequabilidade e custo

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Sim

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Conforme Parecer 2022_113_PT_CGRR_ER, anexado.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [] Não

Conforme Parecer 2022_113_PT_CGRR_ER, anexado.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Karine da Silva Lopes **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 471.755,84	R$ 471.755,84

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução da ponte	OBRAS VIÁRIAS E PAVIMENTAÇÃO RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE VIA PAVIMENTADA (URBANA)	22° 32' 24" S	43° 34' 20" O

Adequabilidade e custo

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Sim

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [] Não

Conforme Parecer 2022_113_PT_CGRR_ER, anexado.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [] Não

Conforme Parecer 2022_113_PT_CGRR_ER, anexado.

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Karine da Silva Lopes **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 411.400,00	R$ 411.400,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 883.155,84**	**R$ 883.155,84**

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

ocesso nº 59053.006575/2022-87

sunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Miguel Pereira/RJ, a título de transferência obrigatória, nos mos da legislação vigente.

Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do NPJ nº 32.415.283/0001-29, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R$)
06.182.2218.22 BO.6500	213102	300	444042	530012	RJ5857HRCH0	883.155,84
			TOTAL			**883.155,84**

Reinaldo Soares Estelles

Gestor Financeiro Substituto

3. E ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação da competência de que trata a Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminho o processo à CGOR/Diorf, para providências.

Brasília, 16 de Maio de 2022.

Karine da Silva Lopes

Ordenadora de Despesa Substituta

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 19/05/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Estelles, Gestor Financeiro**, em 18/05/2022, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00011636** e o CRC **ac1024a7**.

05412.22

23 AGO 2022

44